



Região Metropolitana do Natal

LEI MUNICIPAL Nº 734/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 547/2007, DE 23 DE MARÇO DE 2007, PARA FINS DE CORREÇÃO DOS VALORES DOS SALÁRIOS BASE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA MARIA IVONEIDE DA SILVA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 547/2007, de 23 de março de 2007, para fins de correção dos valores dos salários base dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Maxaranguape, conforme Anexos I e II, anexos a esta Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DA PREFEITA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA IVONEIDE DA SILVA
Prefeita Municipal